



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 18 / 09 / 85

Lagarto, 18 / 09 / 85

Humberto de Oliveira  
Funcionário (a)

## REGISTRO

LEI Nº 09/85

Registrado (a) às fls. 441

do livro 02/84

Lagarto, 18 de 09 de 19 85

Humberto de Oliveira  
Funcionário (a)

"Dispõe sobre doação de uma Área de Terra a quem enumera e dá providências correlatas".

ARTUR DE OLIVEIRA REIS, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, 'ESTADO DE SERGIPE,

FAÇO, saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doação de uma área de Terra medindo 7,00 (sete) metros de largura na frente e fundo, e 22 (vinte e dois) metros de comprimento, situada na Rua TOBIAS BARRETO, nesta cidade.

Art. 2º - A doação feita na forma do art. 1º desta Lei, será em favor do Sr. JOSÉ CIPRIANO DA SILVEIRA, funcionário desta Municipalidade, para construção de uma casa residencial.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 18 de Setembro de 1985.

Artur de Oliveira Reis  
ARTUR DE OLIVEIRA REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

Humberto de Oliveira  
HUMBERTO DE OLIVEIRA  
SEC. INT. DA ADMINISTRAÇÃO

Confere com o Original

Jose Ivanildo B. Santana  
T. Sec. Int.